

## **PROJECTO DE LEI N.º 866/XII**

### **«Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, consagrando uma nova modalidade de horário de trabalho – a meia jornada»**

#### ***Questão prévia***

O Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL) sublinha o facto de, uma vez mais no presente mandato, a Assembleia da República estar a discutir um projecto de lei que não foi negociado, nos termos legais e constitucionais aplicáveis, com as estruturas representativas dos trabalhadores, num caminho de violação dos seus direitos que tem marcado a produção legislativa no que ao regime laboral da Administração Pública diz respeito.

#### ***I – Na generalidade***

O presente projecto de lei, subscrito por PSD e CDS-PP, foi apresentado juntamente com outras iniciativas legislativas no quadro de um debate promovido sobre políticas gerais de promoção da natalidade. Cumpre, por isso, e antes de mais, tecer algumas considerações sobre a natalidade e as causas da sua diminuição.

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC), realizado em 2013 sobre rendimentos de 2012, indica que **18,7% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2012, mais 0,8 p.p. do que em 2011 (17,9%). A taxa de risco de pobreza das famílias com crianças dependentes foi de 22,2% em 2012, aumentando novamente a desvantagem relativa face ao valor para o total da população residente.**

O risco de pobreza para a população em situação de desemprego foi de 40,2% em 2012, com um aumento de 1,9 p.p. face ao ano anterior.

Acentuou-se a tendência de crescimento da taxa de risco de pobreza para os menores de 18 anos que, em 2012, foi superior em 2,6 p.p. ao valor registado em 2011 (24,4% face a 21,8%). No mesmo

período, o risco de pobreza para a população em idade ativa foi de 18,4%, 1,5 p.p. mais do que o valor relativo a 2011 (16,9%).

**O risco de pobreza para as famílias com crianças dependentes superior em 3,5 p.p. ao estimado para a população em geral.**

As taxas de risco de pobreza mais elevadas foram estimadas para os agregados constituídos por um adulto com pelo menos uma criança dependente (33,6%), por dois adultos com três ou mais crianças (40,4%) e por 3 ou mais adultos com crianças (23,7%), que ao longo da série enfrentam pela primeira vez um risco de pobreza superior ao das pessoas que vivem sós (21,7%).

**10,9% da população em privação material severa em 2013.**

No Global Wage Report 2014/15 da OIT refere-se que, para além dos cortes salariais na Administração Pública, dos congelamentos das progressões, existiu uma perda de poder de compra na ordem dos 40% para estes trabalhadores.

Com o Governo PS/Sócrates, e brigando frontalmente com a Constituição da República Portuguesa, avançou-se para a destruição de importantíssimos serviços públicos, iniciada com o PRACE, para depois prosseguir um processo de ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública, agravado pelos sucessivos governos, com particular destaque para o actual governo PSD/CDS-PP.

A precarização dos vínculos laborais, o aumento do horário de trabalho para as 40 horas, a introdução de limitações aos direitos de acção e organização sindical, a retirada progressiva de direitos com a publicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicando o princípio da igualdade apenas do que respeita ao retrocesso, o desrespeito pela contratação colectiva e pelas decisões do Tribunal Constitucional, os roubos salariais e nas pensões de aposentação e reforma, o aumento brutal da carga fiscal sobre as famílias e o avanço significativo na privatização de áreas tão importantes como a educação, a saúde e a segurança social, são factores que não podem, de forma alguma, ser desligados da análise sobre a evolução dos comportamentos das famílias e das consequências que tais medidas têm na natalidade.

Também em matéria de protecção na maternidade, paternidade e adopção, a existência de conceitos e medidas legais não é, de todo, garante da sua aplicação. Aliás, a eliminação dos últimos escalões do abono de família, a introdução da condição de recursos na generalidade das prestações sociais – que, reafirma-se, são direitos – as alterações legislativas sucessivas no sentido de reduzir o número de beneficiários das prestações demonstram bem como a família e a natalidade não foram nunca prioridade dos últimos governos.

Importa lembrar as medidas que têm atingido os trabalhadores da Administração Pública e que provocam uma redução brutal dos seus rendimentos representa um sério prejuízo na garantia do bem-estar dos filhos.

O aumento e a desregulamentação dos horários de trabalho, com as consequências negativas para a saúde dos trabalhadores, criam sérios obstáculos à articulação da vida profissional com a vida familiar, agravada pela inexistência de uma rede pública de equipamentos sociais de apoio à infância, de qualidade e a preços acessíveis, criando sérios obstáculos às mães e pais trabalhadores na educação e acompanhamento dos seus filhos.

Portugal tem vindo a assistir a um decréscimo acentuado dos níveis de natalidade, situação que se explica por toda uma conjuntura sócio-económica que penaliza fortemente as classes trabalhadoras, ou seja, a maioria da população portuguesa.

Desde 1900, ano em que se registaram 185 245 nados vivos, que o número de nascimentos tem vindo a decrescer significativamente. Por exemplo, em 1975 registaram-se 179 648, em 1997 o número de nados-vivos era de 113 047, e em 2004 era de 109 358.

Toda uma política transversal de desvalorização e minimização dos direitos sociais, desregulamentação laboral e deslocalização das empresas e locais de trabalho, tem-se traduzido na realidade das famílias que hoje encontrem em situações económicas que não permitem uma maternidade e paternidade conscientes, porque se encontram manietadas por constrangimentos económicos que impossibilitam o sustento de uma ou mais crianças.

Os “filhos a menos” são, tão-só, o reflexo das opções que as famílias são forçadas a tomar: vão escasseando os recursos para uma vida digna dos casais e, como tal, o nascimento de crianças, ainda que desejado, acaba por se tornar insustentável.

Se é verdade que as políticas do Governo PSD e CDS-PP, com ou sem troika estrangeira deixaram o país com números de desemprego nunca antes atingidos, particularmente na Administração Pública que já perdeu 195.000 postos de trabalho desde 2005, com centenas de serviços encerrados por todo o país, é também verdade que este Governo não tem qualquer intenção de parar o ataque a estes trabalhadores.

Entre 31.12.2011 e Junho de 2014, o número de trabalhadores das Administradores Públicas, devido às aposentações, rescisões e despedimentos, associados à proibição de contratações, diminuiu em 59.607, o que corresponde a uma redução de postos de trabalho efectivos de 9,7%; ou seja, uma média de 3,88% por ano, portanto superior em 94% ao constante do “memorando da troika” que era de 2% ao ano, valores a que crescem cerca de 70.000 despedimentos de trabalhadores contratados a termo ou a recibos verdes.

Também desde 2011, e com a previsão de mais roubos salariais por via da Lei n.º 75/2014, o Governo arrecada com o congelamento dos salários 1.700 milhões de euros; com os sucessivos cortes salariais, 4.400 milhões de euros; com o roubo dos subsídios em 2012, 1.200 milhões de euros; com o trabalho gratuito de milhares de trabalhadores por via do aumento do horário de trabalho das 35 para as 40 horas o Governo, 1.486 milhões de euros.

Valores que foram directamente retirados aos trabalhadores da Administração Pública enquanto o custo de vida não pára de aumentar.

Nenhuma política que pretenda promover a natalidade poderá estar desligada das condições sociais e laborais das famílias.

## ***II – Na especialidade – A instituição da meia jornada***

A duração e, sobretudo, a organização do tempo de trabalho assumem extrema importância em contextos de crise económica, com o apelo empresarial a fórmulas de regulação flexível que potenciam a produtividade e a competitividade das empresas em prejuízo do «tempo livre» dos

trabalhadores, ou seja, com amplas repercussões negativas no tempo de que estes dispõem para descansar, para dedicarem à respectiva vida familiar ou a outras actividades.

O regime da duração e organização do tempo de trabalho tem sofrido significativas alterações, sempre num sentido de aumentar a disponibilidade laboral do trabalhador e a *flexibilização* permitida ao empregador, desde a respectiva regulação no DL n.º 409/71, de 27-09 (Lei da Duração do Trabalho - LDT), e no DL n.º 421/83, de 2-12 (Lei do Trabalho Suplementar - LTS), através da sucessiva legislação avulsa (v. g., Lei n.º 103/99, de 26-07) e, em momento ulterior, mediante a respectiva regulação no Código do Trabalho (CT) de 2003 e, agora, no de 2009, na sequência, aliás, da flexisegurança defendida no âmbito comunitário.

Não obstante, a redução progressiva do horário de trabalho sem perda de salário e um maior envolvimento dos trabalhadores na organização do tempo de trabalho é uma condição necessária à valorização humana dos trabalhadores.

Em Portugal, a luta dos trabalhadores, com um passado muito rico, pôs fim a horários desumanos num percurso histórico a que a Revolução de Abril deu um forte impulso. A redução das 44 para as 40 horas por semana (Lei nº 21/96 de 13 de Julho), e a conquista histórica das 35 horas por semana, 7 horas diárias na Administração Pública, são enormes conquistas dos trabalhadores com as quais o grande capital nunca se conformou e sempre procurou reverter.

Evidenciando os seus compromissos com o capital e a sua natureza de classe, o Governo PS de Sócrates, com a Lei 59/2008 e o RCTFP e o Governo PSD/CDS-PP, agravando ainda o memorando da troika, desenvolveram uma violenta ofensiva contra o trabalho: cortes de salários; aprofundamento da flexibilização do horário de trabalho com a introdução de novas variantes do banco de horas; aumento do horário de trabalho na administração pública, das 35 horas semanais para as 40 horas diminuindo o valor salarial; eliminação do descanso compensatório; diminuição do pagamento do acréscimo da retribuição por prestação de trabalho suplementar; eliminação de quatro dias feriado e a redução das férias; ataque à contratação colectiva; facilitação dos despedimentos; redução da protecção social no desemprego.

A imposição do aumento da duração do trabalho na Administração Pública é particularmente ilustrativo. Além da enorme desvalorização salarial, é hoje claro que aquilo que esteve subjacente a esta medida nunca foi a convergência entre os sectores público e privado, mas sim aumentar a exploração dos trabalhadores em favor do capital e procurar eludir as graves consequências sobre o funcionamento dos serviços resultantes das restrições à contratação e o despedimento de milhares de trabalhadores.

Agora, e a pretexto de supostas medidas de promoção da natalidade, PSD e CDS-PP propõe um novo mecanismo de flexibilização do tempo de trabalho e de redução salarial. A compatibilização da vida familiar com a vida laboral, além de direito fundamental, é uma exigência constante dos trabalhadores.

Contudo, hoje em dia são as próprias entidades empregadoras públicas que violam por sistema esse direito, recusando infundadamente a jornada contínua, exigindo trabalho suplementar não pago (para além de todos os ataques à remuneração destes trabalhadores), violando, inclusive, direitos específicos de maternidade e paternidade.

Qualquer medida de promoção da natalidade não pode passar pela redução salarial mas, antes, pela redução do horário de trabalho para todos (repondo, nomeadamente, as 35 horas semanais), pela subida dos salários e devolução de todos os cortes salariais, pelo reforço dos direitos dos trabalhadores e exigência do cumprimento dos mesmos por parte das entidades empregadoras públicas.

**Por tudo o que se vem de expor, o SPGL entende e apela aos senhores e senhoras Deputadas que votem contra o presente Projecto de Lei uma vez que a este subjaz uma concepção de desvalorização do trabalho e dos salários, um novo ataque aos trabalhadores da Administração Pública e suas famílias que em nada contribuirá para a promoção da natalidade.**

A Direcção do SPGL